



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Mariano Moro/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 10 horas do dia 27 de outubro de 2022**, de maneira presencial, nas dependências da Casa de Memória e Cultura de Mariano Moro/RS, sito a Rua Rio Branco, nº 87, na cidade de Mariano Moro/RS e forma eletrônica, através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Mariano Moro - RS, no estado em que se encontram, separados em lote, cujo valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal nº 212/2022, de 19/09/2022, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	UM VEÍCULO KOMBI ESCOLAR, COR BRANCO CRISTAL, VOLKSWAGEN, GASO/ALC. 85HP. ANO-FABRICAÇÃO 2007. ANO-MODELO 2008.PLACA IOG 7884 MOTOR BTJ-031429. CHASSI NR. 9BWGF07X98P002919. COD.RENAVAN 409401-04, PATRIMÔNIO SOB Nº 5302	9.500,00
02	08 (OITO) VENTILADORES DE TETO NOVOS, SEM USO, NA CAIXA, MARCA: VENTISOL, POTÊNCIA 130W, COR: BRANCO, PATRIMÔNIO SOB NUMEROS 6661 À 6668	600,00
03	UM VEÍCULO GM/CORSA HATCH MAXX, CINZA, PLACA ATC 7G68, FLEX, QUATRO PORTAS, CHASSI NR. 9BGXH68P0BC153804, RENAVAN 252519558, 105 CV, ANO	14.500,00



	E MODELO 2010/2011, PATRIMÔNIO SOB N° 8052.	
04	UMA MULTIPLANTADEIRA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 3 LINHAS PARA MILHO E 5 LINHAS PARA SOJA E FEIJÃO E 10 LINHAS PARA TRIGO COM DISCOS DUPLOS DESENCONTRADOS NO MÍNIMO 15 X15 PARA ADUBO E SEMENTES COM CONJUNTO DE DISCOS DE SEMENTES PARA ESTAS CULTURAS, COM CAIXA DE SEMENTES MÓVEL, COM CÂMARAS E PNEUS PARA TRANSPORTES, COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO FERTISIYSTEM MARCA MAX, MODELO 2210/05, PATRIMÔNIO SOB NRO 7726.	50.000,00
05	UM CAMINHÃO FORD/CARGO, MODELO 2428E, CHASSI 9BFYCEJXXBBB80283, N. MOTOR 36273943, COR PRATA GEADA METALICO, DIESEL, ANO DE FAB/MOD 2011, PLACA ISJ 9194, PATRIMÔNIO SOB N° 6213	82.000,00
06	UM VEÍCULO CHERY QQ 1.0 LOOK FLEX, CHASSI 98RDB12B3JA000323, BRANCA, RENAVAN 110046, HP 75, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FAB/MOD 2017/2018, PLACA IXV 8449 (N° PATRIMÔNIO:7446	17.500,00
07	UMA MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO XTZ 125K, VERMELHA, GASOLINA, ANO/MODELO 2009, CAPACIDADE 12,5CV, PLACA IQG 6134, (N° PATRIMÔNIO:5787).	3.300,00
08	UM VEÍCULO KOMBI LOTAÇÃO, BRANCA, VOLKSWAGEM, GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2005, CHASSI 9BWGB07X95P005925, PLACA IMH 6355, (N° PATRIMÔNIO:4673.	2.500,00
09	UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO PACARREGADEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO WA180-1B, FAB/MOD 2002/2003, COM EQUIPAMENTO FRONTAL, MOTOR KOMATSU S6D102-1, 118HP, SERIE B1853, MOTOR:30770896, (N° PATRIMÔNIO:4484).	90.000,00
10	UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, MOTOR ASPIRADO TRAÇÃO 4X4, CABINE ABERTA C/ TETO DE CHAPA, CHASSI 000DA406AMC4W4755, CLIND. 4.3, POTENCIA 084, MOTOR N. E1N183407 SERIE C, ANO DE FAB/MOD 2013 - PAC 2, (N° PATRIMÔNIO:6475).	72.000,00
11	UM CAMINHÃO BASCULANTE, MERCEDES BENZ, LK 1313, PLACA IIE 2732, ANO 1982/1983, CHASSI 34502112613271, AZUL, (N° PATRIMÔNIO:5010).	30.000,00
12	UM VEICULO CORSA GM/CLASSIC LIFE, PLACA AQT 6I78, 1.4, 72CV/1000, COD RENAVAM 001126897469, ANO DE FAB/MOD 2008/2009, COR PRATA, ALCOOL/GASOLINA, MOTOR P60033308, CHASSI 9BGSA19909B217276, (N° PATRIMÔNIO:8319)	9.500,00
13	UM VEÍCULO FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, BRANCO, DIESEL, CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS, CHASSI	47.500,00



	93W245H34E2140752, PLACA IVZ 9380, (Nº PATRIMÔNIO:6919)	
14	UMA CAÇAMBA SEM PISTÃO E CAIXA	6.500,00
15	UM AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXP 16, PLACA ASV 1H20, CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, CHASSI 93YLSR7UHBJS49123, (Nº PATRIMÔNIO:8026)	15.500,00
16	UM VEÍCULO RENAULT LOGAN PRI 1.6, PLACA ART 0D77, 4 PORTAS, Á GASOLINA, VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, CHASSI 93YLSR2TH8J962741, (Nº PATRIMÔNIO:8049)	9.200,00
17	UM VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO ECOTEC AT, MARCA CHEVROLET, PRETO OURO NEGRO, ALCOOL/GASOLINA, ANO /FABRICAÇÃO 2016/2017, PLACA IXT 1349, CHASSI 8AGBN69S0HR126789, (Nº PATRIMÔNIO:7435)	75.000,00
18	SUCATAS DE FERRO E ASSEMBLHADOS, SENDO 04 (QUATRO) JANELAS BASCULANTES DE FERRO, MEDINDO 1,35 X 2,80 METROS; 01 (UMA) PORTA DE FERRO, MEDINDO 2,00 X 0,75 METROS; 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA; FOCO CIRÚRGICO DE TETO; MESA CIRURGICA; MESA GINECOLÓGICA CIRÚRGICA; INCUBADORA NEONATAL; APARELHO RAIOS X; BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E OUTROS EM GERAL	350,00
19	10 (DEZ) RODAS DE FERRO USADAS	5.000,00
20	APROXIMADAMENTE 90 (NOVENTA) FOLHAS DE ZINCO USADAS, MEDINDO 8X1 METROS (CXL) E APROXIMADAMENTE 2.000 (DUAS MIL) TELHAS DE BARRO USADAS	4.550,00
21	APROXIMADAMENTE 130 (CENTO E TRINTA) FOLHAS DE BRASILIT USADAS	2.000,00
22	APROXIMADAMENTE 70 (SETENTA) PNEUS USADOS, DIVERSAS MARCAS E BITOLAS	50,00
23	APROXIMADAMENTE 130 (CENTO E TRINTA) LAGES DE PEDRAS QUE SAÍRAM DA CALÇADA ANTIGA DA PRAÇA	200,00
24	04 (QUATRO) CARÇAÇAS DE PNEUS AGRÍCOLAS 18.4/34	4.000,00
25	02 (DUAS) CARÇAÇAS DE PNEUS DE RETROESCAVADEIRA 12/16.5	500,00
26	03 (TRÊS) CARÇAÇAS DE PNEUS AGRÍCOLAS 14.9/24	1.800,00
27	APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) PALANQUES DE CONCRETO USADOS	200,00

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO



3.1 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mariano Moro - RS, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins que restarem impedidos por força da legislação federal que disciplina a matéria.

3.2 – Os interessados em participar do leilão de maneira eletrônica, deverão realizar o cadastramento no site www.alemaoleiloeiro.com.br no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da sua realização.

3.3 – Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeira.com.br, mais condições conforme Contrato de Adesão Digital do usuário, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início do leilão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle do provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

3.4 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente, pelos presentes e através de lances online no “site www.alemaoleiloeiro.com.br” pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. – O Município de Mariano Moro, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.



5.3. – A ata com os arrematantes será afixada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Mariano Moro - RS, até o quinto dia útil da data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago junto a Tesouraria do Município em moeda corrente nacional ou mediante comprovante de depósito, sendo uma entrada de no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5,0 (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 - Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Mariano Moro, após a concretização da alienação.

8.4 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Mariano Moro - RS, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia



criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública presencial, no Parque de Máquinas do Município, a partir do dia 24 de Outubro de 2022, em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

9.2. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.3. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.4. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3524-1141, ou ainda por e-mail adm@marianomoro.rs.gov.br, rh@marianomoro.rs.gov.br, licita@marianomoro.rs.gov.br ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Mariano Moro, RS, 06 de outubro de 2022.

<p style="text-align: center;">_____ Irineu Fantin Prefeito Municipal</p>	<p>Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em 06/10/2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assessoria Jurídica</p>
--	--